

LEI N. 10.278, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Institui o dia 26 de fevereiro como o Dia do Profissional da Saúde de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

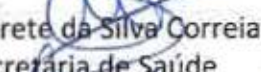
Art. 1º Fica instituído o Dia do Profissional da Saúde de São José dos Campos, a ser celebrado anualmente no dia 26 do mês de fevereiro.


Art. 2º A instituição do Dia do Profissional da Saúde de São José dos Campos tem como objetivo a promoção do reconhecimento e valorização dos profissionais de saúde do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


São José dos Campos, 12 de março de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Margarete da Silva Correia
Secretária de Saúde


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 57/2021, de autoria do Vereador Dr. José Claudio)